



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N.º 9057
18 SET. 2019
Horário: 09:20 <i>Arquiteto</i>
Responsável:

MENSAGEM N.º 024/2019

Senhores Vereadores,

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
19 SET. 2019
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

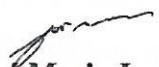
Estou remetendo, para a apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a doação ao Estado do Ceará ou ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-CE) imóvel pertencente ao patrimônio municipal, encravado no Bairro Antônio Holanda de Oliveira, destinado à construção de Terminal Rodoviário de passageiros de ônibus intermunicipais e interestaduais.

2. Como devem saber Vossas Excelências, os ônibus de transporte intermunicipal e interestadual não fazem parada no chamado Triângulo de Limoeiro, BR-116, nem ingressam na cidade de Limoeiro do Norte, cuja estação rodoviária fica distante, daí por que se mostra do interesse público e da coletividade a edificação de um novo Terminal Rodoviário em local próximo daquele Triângulo de Limoeiro, justamente no Bairro Antônio Holanda de Oliveira, para receber esses ônibus intermunicipais e interestaduais.

3. Já foi aprovado um MAPP no valor de R\$ 1.800.000,00 para a construção do novo Terminal Rodoviário, conforme a comunicação do incluso expediente do DETRAN-CE, sendo, pois, imprescindível a doação de terreno para esse fim.

4. Esperando contar com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências, firmo-me com protestos de apreço e consideração.

Limoeiro do Norte, 17 de setembro de 2019.


José Maria Lucena



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROTÓCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTÓCOLO N.º 9057
16 SET. 2019
Horário: 09:20 Responsável: <i>[Assinatura]</i>

PROJETO DE LEI N.º 094 /2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a doação de imóvel ao ESTADO DO CEARÁ ou ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSICO (DETRAN-CE), destinado à construção de Terminal Rodoviário no Bairro Antônio Holanda de Oliveira, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito do Município autorizado a doar ao ESTADO DO CEARÁ ou ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-CE) o imóvel situado no Bairro Antônio Holanda de Oliveira, neste Município, a que se referem a Matrícula número 5.154 e o Registro R-01-5.154, ambos de 16.09.2019, do Cartório de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, que apresenta a área de 14.723,29 metros quadrados, sendo esta sua descrição: partindo do ponto P1 (0595152.0521/9430793.3060) indo no sentido OESTE ao ponto P2 (0595046.9850/9430799.8341), medem-se 91,4494 metros; deste, no sentido NORTE, medem-se 38,3574 metros até o ponto P3 (0595012.7200/9430841.2300); deste, também no sentido NORTE, medem-se 123,4657 metros até o ponto P4 (0595066.9674/9430960.5969); deste, no

Página 1 de 2



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

sentido LESTE, medem-se 90,7895 metros até o ponto **P5** (0595165.4625/9430954.8224); deste, no sentido SUL, medem-se 161,5113 metros até o ponto **P1** (0595152.0521/9430793.3060), fechando-se o polígono, que se limita ao NORTE, com imóvel do Município de Limoeiro do Norte; ao SUL, com a Avenida Manoel Fidelis Maia; ao OESTE, com imóvel de Maria Lúcia Nogueira Lima e remanescente do terreno de Rosiani Maria Sobral Campos; e, ao LESTE, com a Rua João Conrado Guimarães.

§1º. O bem objeto da doação autorizada destina-se à construção de Terminal Rodoviário no Bairro Antônio Holanda de Oliveira, neste Município.

§2º. O imóvel reverterá ao patrimônio do Município se a construção não for executada dentro de dois anos após registrada a escritura pública de doação no registro imobiliário, em nome do donatário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 17 de setembro de 2019.


José Maria Lucena

Cartório do 2º Ofício
Registro de Imóveis
Rua Camilo Brasiliense, 353 – Centro
Limoeiro do Norte – CE - Fone: 3423-1534

MATRÍCULA

Nº 5.154

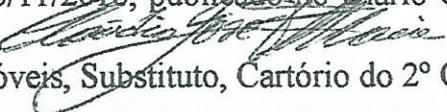
REGISTRO
GERAL

Data: 16 / setembro / 2019

AVANI FERNANDES MAIA – Oficiala
BEL. CLÁUDIO JOSÉ FERNANDES MAIA – Substituto
BELA. CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA – Substituta

RUBRICA 

Ficha Nº
01

Imóvel: Terreno urbano encravado na Av. Manoel Fidelis Maia, no Bairro Antônio Holanda de Oliveira, em Limoeiro do Norte-CE, apresentando a área de 14.723,29m², sendo esta a sua descrição: partindo do ponto P1 (0595152.0521/9430793.3060) indo no sentido Oeste ao ponto P2 (0595046.9850/9430799.8341), medem-se 91,4494 metros; deste, no sentido Norte, medem-se 38,3574 metros até o ponto P3 (0595012.7200/9430841.2300); deste, também no sentido Norte, medem-se 123,4657 metros até o ponto P4 (0595066.9674/9430960.5969); deste, no sentido Leste, medem-se 90,7895 metros até o ponto P5 (0595165.4625/9430954.8224); deste, no sentido Sul, medem-se 161,5113 metros até o ponto P1 (0595152.0521/9430793.3060), fechando-se o polígono, que se limita ao Norte, com imóvel do Município de Limoeiro do Norte-CE; ao Sul, com a Avenida Manoel Fidelis Maia; ao Oeste, com imóvel de Maria Lúcia Nogueira Lima e remanescente do terreno de Rosiani Maria Sobral Campos; e, ao Leste, com a Rua João Conrado Guimarães. **Proprietária:** Rosiani Maria Sobral Campos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 102.234.793-49, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, nº2111, ap. 202, Aldeota, Fortaleza-CE. **Título anterior:** Imóvel desmembrado da Matrícula Nº 208, fichas 01/02, registrado sob o R-05-208, de 05/11/1998, Livro Nº 2, do Registro Geral de Imóveis, Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte-Ceará, nos termos da Carta de Adjudicação, expedida no Processo nº0020009-23.2019.8.06.0115, pela Dra. Sâmea Freitas da Silveira de Albuquerque, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, de Desapropriação por Utilidade Pública, Decreto-Lei nº 3.365/1941, e do Decreto Municipal nº 097, de 30/11/2018, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 409, de 10.12.2018. Dou fé. Eu  (Bel. Cláudio José Fernandes Maia), Oficial do Registro de Imóveis, Substituto, Cartório do 2º Ofício, digitei e subscrevi. - - - - -

R-01-5.154, em dezesseis de setembro de dois mil e dezenove (16/09/2019). -
Carta de Adjudicação: Nos termos da Carta de Adjudicação, expedida, em 22 de agosto de 2019, pela Dra. Sâmea Freitas da Silveira de Albuquerque, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, na Ação de Desapropriação por Utilidade Pública, Processo nº0020009-23.2019.8.06.0115, Decreto-Lei nº 3.365/1941, e do Decreto Municipal nº 097, de 30/11/2018, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 409, de 10.12.2018, julgada por sentença de 03/05/2019, trânsito em julgado de 16.08.2019, em que é requerente o Município de Limoeiro do Norte e expropriada Rosiani Maria Sobral Campos, acima qualificada, registra-se a presente Carta de Adjudicação do imóvel objeto desta matrícula ao Requerente Município de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, integrante do Estado do Ceará, CNPJ nº07.891.674/0001-72, com sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, Centro, em Limoeiro do Norte-CE, transmitindo o domínio do referido imóvel, pelo valor de R\$ 244.744,70 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), pago à vista, conforme Comprovante de Pagamento de Títulos com pagamento em 22/01/2019, autenticação 8.E64.500.9C0.411.3E0, nos termos do Alvará de Transferência de Valores, de 22/08/2019, em favor da expropriada Rosiani Maria Sobral Campos. A presente Desapropriação do imóvel destina-se à construção e um Terminal Rodoviário para os usuários de transporte coletivo intermunicipal e interestadual. O referido é verdade. Dou fé. **Protocolo** – Título prenotado sob o nº9.580, às fls. 098v, do Livro Nº1-A. Selo Registral AB 140651. Eu  (Bel. Cláudio José Fernandes Maia), Oficial do Registro de Imóveis, Substituto, digitei e subscrevi. - - - - -



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Infraestrutura
Departamento Estadual de Trânsito*

Ofício n.º 048/2019 – NUENG/NUSIT - DETRAN-CE

Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

Ao Senhor,
José Maria de Oliveira Lucena
Prefeito do município de Limoeiro do Norte
Rua Coronel Antônio Joaquim nº 2121 – Bairro Centro
CEP:62.930-000 – -CE

Assunto: Terminal Rodoviário no Município de Limoeiro do Norte/CE.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, temos a honra de informar a V.S.^a a aprovação de MAPP para a construção do novo Terminal Rodoviário no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais).

Dando continuidade a visita realizada neste município solicitamos o envio dos projetos e orçamento para análise, possibilitando iniciarmos o processo licitatório deste importante equipamento público.

No ensejo, renovamos protestos de consideração e apreço, enquanto nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Igor Vasconcelos Ponte
Superintendente DETRAN/CE